



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001083/2026

Processo nº 001175/2025

Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - RECURSO ESTADUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, Doravante Denominada **Administração Pública**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua Alberto Wutke, nº 77, Bairro Ondina, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.068.893/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Júlio Cesar Martins Fernandes de Jesus**, portador do RG nº 1.264.289 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 043.764.237-26, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento Originário nº 001/2025**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Fomento Originário nº 001/2025 firmado entre as partes em 14/08/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 001/2025 até **14/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Termo de Fomento nº 001/2025, pelo período de 10 (dez) meses, é **R\$ 20.366,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0001328/0001329	1661000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

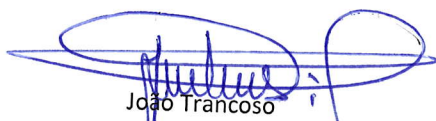
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 001083/2026, e encontra amparo legal no inciso VI, art. 42 e art. 55, ambos da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de junho de 2026.


João Trancoso
Prefeito do Município
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES


Júlio Cesar Martins Fernandes de Jesus
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF.: _____

2 - _____
Nome: _____
CPF.: _____

Viana/ES, 09 de junho de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1804200

PORTARIA Nº 0410/2026

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.005/2018, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no **processo administrativo eletrônico nº 16800/2025**.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei Municipal nº 3.005/2018, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **revogando-se a Portaria nº 0354**, de 19 de maio de 2026.

Viana - ES, 09 de junho de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1804227

Termos

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024

Código CidadES: 2023.073E0700001.02.0030
PROCESSO ADM. Nº. 10274/2024.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2024, firmado entre as partes, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 481.205,09 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e nove centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2024 a partir de 13 de junho de 2026, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Viana/ES, 08 de junho de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1803933

Vila Pavão

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PROCESSO: 001083/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Fomento Originário nº 001/2025 firmado entre as partes em 14/08/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: 14/08/2027

DO VALOR: R\$ 20.366,00

DA DESPESA: Ficha - 00001328, e 00001329.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/06/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1804509

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

PROCESSO: 001084/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Fomento Originário nº 002/2025 firmado entre as partes em 14/08/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: 14/08/2027

DO VALOR: R\$ 68.176,67

DA DESPESA: Ficha - 00001328, e 00001329.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/06/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1804704

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Junho de 2026.

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por obras, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, as obras que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Pinheiros, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Pavimentação e Drenagem do Bairro Residencial Fávoro	Infraestrutura urbana	Dec. 6431-R/2026, art. 2º, inciso IV	Dec. 6431-R/2025, art. 3º, inciso IV
Pavimentação e Drenagem do Bairro Residencial Jardim dos Ipês	Infraestrutura urbana	Dec. 6431-R/2026, art. 2º, inciso III	Dec. 6047-R/2026, art. 3º, inciso IV
Revitalização da Praça dos Feirantes (cobertura e ruas laterais)	Infraestrutura urbana	Dec. 6431-R/2026, art. 2º, inciso III	Dec. 6431-R/2026, art. 3º, inciso IV
Construção do Espaço Esportivo do Bairro Jundiá	Infraestrutura urbana	Dec. 6431-R/2026, art. 2º, inciso III	Dec. 6431-R/2026, art. 3º, inciso IV
Construção da Praça do Bairro Nova Canaã	Infraestrutura urbana	Dec. 6431-R/2026, art. 2º, inciso III	Dec. 6431-R/2026, art. 3º, inciso IV
Reforma da Casa da Cultura	Infraestrutura urbana	Dec. 6431-R/2026, art. 2º, inciso III	Dec. 6431-R/2026, art. 3º, inciso IV
Reforma da Praça do Distrito de São João do Sobrado	Infraestrutura urbana	Dec. 6431-R/2026, art. 2º, inciso III	Dec. 6431-R/2026, art. 3º, inciso IV
Construção da Praça do Bairro Residencial Pinheiros	Infraestrutura urbana	Dec. 6431-R/2026, art. 2º, inciso III	Dec. 6431-R/2026, art. 3º, inciso IV

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Decreto nº 1.316/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiros, 05 de maio de 2026.

Edilson Moraes Monteiro
Prefeito Municipal

Protocolo 1803603

São Mateus

EXTRATO DE ADITIVOS
CONTRATANTE: Sec. Agricultura de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 005

CONTRATO: 114/2022

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM TICHE LTDA ME, CNPJ Nº 71.495.279/0001-70.

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº **114/2022**, em mais **12 (doze)** meses e **ELEVAR** o valor total estimado de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº. **114/2022**, em mais **R\$ 4.316.285,00**.

DATA DA ASS.: 09/06/2026.

PROCESSO: 13960/2026.

São Mateus/ES, 09/06/2026.

WEBSTER WANDEL - REI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 18.613/2026

Protocolo 1804639

EXTRATO DE ADITIVOS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte

Aditivo 005 ao Contrato nº 113/2022

Contratada: START

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.888.227/0001-79

OBJETO: ELEVAR o valor total estimado de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº. **113/2022**, em mais **R\$ 4.254.754,71** e **PRORROGAR** o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº **113/2022**, em mais **6 (seis) meses**.

Data da Assinatura: 09/06/2026. Processo: 13448/2026.

São Mateus/ES, 09/06/2026

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA
Sec. De Desenvolvimento Urbano e Transporte
Decreto nº 18.883/2026

Protocolo 1804651

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 001/2025

PROCESSO: 001083/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Fomento Originário nº 001/2025 firmado entre as partes em 14/08/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: 14/08/2027

DO VALOR: R\$ 20.366,00

DA DESPESA: Ficha - 00001328 e 00001329.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/06/2026.

João Trancoso
Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1804510